



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E A EMPRESA EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.780.146/0001-21, com sede na Alameda Oscar Hey, 99 – centro – nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARIO CESAR MARCONDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 3.350.292-3 e do CPF/MF 409.528.359-91, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferreira Prestes, 93 – Vila Osório –, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202 – Bairro Bacacheri, Curitiba, Paraná, neste ato representada por **JOSE TARCISIO VIEIRO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG 3.458.406-0/PR e do CPF nº 162.325.500-72, residente na cidade de Curitiba-PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 08/2014 que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE DO PREÇO CONTRATATO conforme firmado entre as partes em 08 de abril de 2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PREÇO**

Pelo presente Termo Aditivo fica reajustada a parcela mensal conforme variação do IGP-M (Índice Geral de Preços FGV) acumulado nos últimos 12 meses que foi 3,145%, devida pela CONTRATANTE para R\$ 1.061,74 (mil e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTAÇÃO**

Justifica-se o presente Termo Aditivo pela fundamentação e parecer da Assessoria Jurídica, cujo parecer fica fazendo parte deste Termo e com amparo legal na previsão da Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro do Contrato e, igualmente, conforme disposições previstas na Lei n.º 8.666/93 (art. 55, inciso III) e suas alterações e Lei 10.192/2001 (Art. 2º, § 2º e art. 3º).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito assinadas pelos representantes das partes, cujo extrato deverá ser publicado no Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640  
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147  
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 27 de abril de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**  
**CNPJ/MF 77.780.146/0001-21**  
**MÁRIO CESAR MARCONDES**  
**Presidente**  
**RG 3.350.292-3 - CPF/MF 409.528.359-91**

**EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.**  
**CNPJ/MF 76.030.717/0001-48**  
**JOSÉ TARCÍSIO VIEIRO**  
**RG 3.458.406-0-PR- CPF 162.325.500-72**

Testemunhas:

**IZOMAR DE OLIVEIRA PUCCI**  
CPF 748.607.559-87

**PAULO ROGÉRIO GOMES**  
CPF 004.798.169-56